



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	<u>23/05/2021</u>	POR
8	VOTOS FAVORAVEIS	0 VOTOS
CONTRARIOS E	0	AUSENTES
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO		

PROJETO DE LEI N° 021/2022

SUMULA: Altera disposições na Lei Municipal nº 1.435/2021 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.435/2021 passará a viger com a seguinte redação e incisos:

Art. 6º

.....
“§ 4º - Aos estabelecimentos com características de lanchonete:

I- No imóvel do Parque das Castanheiras Municipal fica permitido a disponibilização de mesas de sinuca e proibido máquinas de som (jukebox).

II- No imóvel da Praça da Bandeira Municipal fica proibido tanto a disponibilização de mesas de sinuca quanto as máquinas de som (jukebox).

”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2022.

Israel dos Santos

Presidente do Legislativo